

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA
Nº003/2001

**“Altera a redação do Artigo 27
da lei Orgânica do Município”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 37, parágrafo 2 da Lei Orgânica do Município de São Sebastião, **PROMULGA** a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Artigo 1 - O Artigo 27 da lei orgânica do Município de São Sebastião passa a ter a seguinte redação:

ARTIGO 27 - As deliberações da Câmara Municipal de São Sebastião e das suas Comissões se darão sempre em voto aberto.

Artigo 2 - Esta **EMENDA** entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 16 de abril de 2001.

Erwin Edson Aparecido da Mota
“Capitão Mota”
VEREADOR

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Emenda a Lei Orgânica No. 003/2.001.

De autoria do Sr. Vereador Erwin Edson Aparecido da Mota, pretendo o mesmo alterar a redação do Artigo 27 da Lei orgânica do Município.

Encontra-se o mesmo formalmente regular e dentro dos preceitos legais.

Quanto ao mérito, deixamos a cargo do Douto Plenário a sua apreciação de deliberação.

Salvo melhor juízo e interpretação é o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 21 de maio de 2.001.

Marco Antonio de Souza
Presidente

Marcos Aurélio Leopoldino dos Santos
Secretário

Erwin Edson Aparecido da Mota
Membro

EMENDA À LEI ORGÂNICA
Nº001/2001

**“Altera a redação do Artigo 27
da lei Orgânica do Município”**

A MESA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 37, parágrafo 2 da Lei Orgânica do Município de São Sebastião, **PROMULGA** a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Artigo 1 - O Artigo 27 da lei orgânica do Município de São Sebastião passa a ter a seguinte redação:

ARTIGO 27 - As deliberações da Câmara Municipal de São Sebastião e das suas Comissões se darão sempre em voto aberto.

Artigo 2 - Esta **EMENDA** entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 05 de junho de 2001.

José Luiz Ribeiro
PRESIDENTE

Dalton José da Silva
VICE-PRESIDENTE

Ronaldo de Macedo Lourenço
1º SECRETÁRIO

Carlos Antonio de Souza Borba
2º SECRETÁRIO

Certificamos ter publicado e afixado em lugar de costume